

EDITAL FLUXO CONTÍNUO

INPROTEC Nº 02/2021

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748, por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual em parceria com o SEBRAE/PG, tornam pública a presente chamada que contempla a seleção de startups e empresas de base tecnológica para fins de aceleração, convidando-os a apresentarem os seus projetos nas condições enunciadas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Integram esta chamada os seguintes anexos:

ANEXO I: Cronograma

ANEXO II: Formulário de inscrição

ANEXO III: Informações adicionais sobre o HUB de INOVAÇÃO UEPG

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital objetiva selecionar equipes de base tecnológica¹, startups ou empresas já formalizadas que buscam expandir seus negócios para o processo de aceleração. Contemplando inicialmente apoio em recursos intelectual e estrutural.

2.2. Eventuais aportes financeiros poderão ocorrer, por iniciativa única e exclusiva de

¹ Considera-se empresa de base tecnológica (Startup): a “empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está sujeita a mudanças frequentes, advindas da concorrência centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (FINEP, 2000).

investidores, parceiros estratégicos da INPROTEC².

2.3. Tais aportes, se ocorrerem, dependerão do desempenho de cada equipe de base tecnológica, startup ou empresa participante do processo de aceleração e do interesse que vierem a despertar nos investidores.

2.4. O HUB DE INOVAÇÃO é um espaço estratégico institucional da atual gestão da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG) que, em parceria com o SEBRAE/PG, objetiva “formar e transformar empreendedores, auxiliando-os tecnicamente para o desenvolvimento de negócios consistentes de base tecnológica”.

3. Processo de Aceleração

3.1. Os novos empreendimentos selecionados pela presente chamada irão ingressar no Programa de Aceleração, que terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. O Programa de Aceleração possui as seguintes modalidades: I – Aceleração Residente e II – Aceleração não Residente. A diferença entre as duas modalidades diz respeito à ocupação de salas compartilhadas para a instalação das equipes de base tecnológica, startup ou empresa. Estas salas possuem internet de alta velocidade, são mobiliadas com mesas e cadeiras, medindo entre 14,90m² a 65,39m² e se encontram nas dependências do HUB de Inovação – UEPG, localizado no Campus de Uvaranas. Este benefício só é ofertado na modalidade de Aceleração Residente. O acesso a todos os demais benefícios listados no item 5 deste edital, serão oferecidos nas duas modalidades.

3.3. A Aceleração não Residente expressa que a equipe de base tecnológica, startup ou empresa já possui sede própria. Portanto, não ocupará uma sala nas dependências do HUB de Inovação – UEPG, porém terão acesso a todos os demais serviços e benefícios listados pelo Programa de Aceleração.

² A Incubadora de Projetos Inovadores é um órgão diretamente ligado à AGIPI, responsável por estimular o desenvolvimento socioeconômico através da incubação de projetos inovadores e da assessoria às empresas juniores da UEPG.

3.4. Das Fases do Programa de Aceleração:

I. O Programa de Aceleração possui as seguintes fases:

- **Fase Inicial:** esta fase tem duração de 6 (seis) meses e é destinada a entender se a solução proposta pela equipe de base tecnológica, startup ou empresa atende a dor do seu cliente; e, para isso, é necessário testar as hipóteses do mercado, ou seja, deve-se encontrar o *Product Market Fit*. É um momento de planejamento e mão na massa, para mapear, testar e analisar os potenciais clientes e, assim, encontrar um modelo de negócio viável. Nesta fase, a equipe de base tecnológica, startup ou empresa, já deve ter um MVP pronto e rodando com pelo menos alguns clientes “beta”.
- **Fase de Expansão:** esta fase tem a duração de 12 (doze) meses e tem como objetivo verificar se o processo de vendas é viável e se o seu produto é rentável, isto é, se existe um número suficiente de clientes a pagar por ele. Nesta fase, a equipe de base tecnológica, startup ou empresa, deve estar rodando o seu modelo de negócio com o seu motor de tração, marketing e vendas; e o produto já tem que estar no mercado, com clientes pagantes.
- **Fase Consolidação:** esta fase tem a duração de 6 (seis) meses e é o estágio de maturidade, quando a empresa já está com sua máquina de vendas validada e “rodando”, e agora se prepara para escalar e acelerar. Deve haver um esforço maior para captar investimentos; estruturar e melhorar seus canais de venda e distribuição; estruturar setor comercial; elevar volume de vendas e atingir *break even* ou alavancar com recursos de terceiros. Nesta fase, a equipe de base tecnológica, startup ou empresa, se prepara para sair do Programa de Aceleração, neste sentido, já deve apresentar a maturidade necessária para se graduar.

II. Cada uma das fases é composta por diferentes atividades e entregas a serem realizadas de acordo com um cronograma específico, que será acompanhado por um dos

gestores do HUB, indicado pelo Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI³).

III. Haverá um sistema de relatórios parciais, por meio dos quais as equipes de base tecnológica, startup ou empresa, serão avaliadas de acordo com o seu engajamento e desempenho durante o programa. Caso o cronograma não seja cumprido, o infrator sofrerá as seguintes penalidades: 1) Reunião de orientação com advertência verbal; 2) Notificação de advertência; 3) Segunda notificação de advertência; 4) Desligamento do HUB, com rescisão e multa contratual, relativa ao prazo em que ocupou as dependências do HUB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail (preferencialmente com confirmação de leitura) para agipi@uepg.br, com cópia para inprotec@uepg.br. O anexo II está disponível na página da AGIPI (<https://www2.uepg.br/agipi/editais/>) e em <https://forms.gle/pJrxCq5CxAZUnXLj6>. Será de atribuição de cada PARTICIPANTE o preenchimento, sendo OBRIGATÓRIO para consolidar a inscrição. Não sendo responsabilidade da INPROTEC/ UEPG, o não envio tempestivo da proposta em decorrência de possíveis falhas ou congestionamento no sistema de recepção dos dados.

4.1.1. Poderão participar da inscrição para seleção, **equipe de base tecnológica, startup ou empresa**, de qualquer lugar do Brasil.

4.1.2. As informações enviadas pelo proponente no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original

³ A AGIPI um órgão suplementar da reitoria, responsável pela gestão política de inovação e dos processos relativos à proteção de direitos da propriedade intelectual da Universidade Estadual de Ponta Grossa. A agência protege todo o conhecimento gerado dentro da UEPG, ou mesmo por inventor independente e possibilita a sua inserção na sociedade, através do Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (EPITEC).

ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros.

4.1.3. As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pela Incubadora, com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com a Incubadora.

4.1.4. Como é de costume neste tipo de inscrição (comum em competições de ideias, programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc), a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual do objeto que está sendo apresentado. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento, que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para tornar mais objetiva a avaliação da comissão.

5. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

5.1. Acelerar e fomentar o crescimento de equipe de base tecnológica, startup ou empresa, com um alto potencial de expansão;

5.1.1. Intensificar a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores;

5.1.2. Aproximar empreendedores, a comunidade universitária, os centros de inovação e o mercado produtivo;

5.1.3. Acarretar um ambiente que incentive o surgimento de casos de sucesso e que tenham efeito inspirador em futuros empreendedores do Ecosistema.

5.2. Para destaque dos benefícios foram pontuados alguns tópicos que serão aplicados à equipe de base tecnológica, startup ou empresa, participante do processo de aceleração:

- a) Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo Startup;
- b) Refinamento e validação do seu modelo de negócios;
- c) Mentoria (presencial e remota) e suporte para dúvidas;
- d) Desenvolvimento da rede de networking;
- e) Possibilidade de integração na rede de mentores da UEPG;
- f) Oportunidades de participação em programas e cursos oferecidos pelos parceiros da incubadora;
- g) Programa de Mentoria com SEBRAE/PG;
- h) Programa de Desenvolvimento do Empreendedor com SEBRAE/PG;
- i) Programa de Gestão estratégica com SEBRAE/PG;
- j) Programa de Alavancagem comercial com SEBRAE/PG;
- k) Associação automática ao HUB UEPG (com isenção das taxas de manutenção mensal durante o período de incubação⁴) e acesso direto a todos os benefícios;
- l) Certificação de participação nas capacitações e mentorias para os integrantes das equipes que cumprirem a presença mínima (75%) e realizarem as entregas previstas;
- m) Certificação de participação e colaboração aos integrantes das equipes que tiverem uma participação efetiva e colaborarem com as demais equipes no processo de imersão e mentorias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Que as equipes de base tecnológica, startup ou empresa, demonstrem capacitação técnica ou experiência compatível para a execução no processo de aceleração;

⁴ Exceção estabelecida no caso de não cumprimento do cronograma e/ou não entregue produto de acordo com o contrato previamente estabelecido. Conforme apresentado no item 3, subitem III.

6.2. Que as equipes de base tecnológica, startup ou empresa, não estejam em outro programa de aceleração;

6.3. É necessário que as equipes de base tecnológica, startup ou empresa, comprovem a dedicação ao negócio e que possua competências técnicas, pessoais e de gestão complementares para o desenvolvimento da empresa;

6.4. A equipe de base tecnológica, startup ou empresa, deve estar constituída, com registro atualizado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso das equipes de base tecnológica, quando se encontrarem na fase Start, terão o prazo de até 90 dias a partir da assinatura do contrato para a formalização do CNPJ;

6.5. As equipes de base tecnológica, startup ou empresa, deverão fornecer periodicamente as informações solicitadas pela INPROTEC, tais como indicadores da empresa, OKRs, pesquisas de satisfação, entre outros;

6.6. As empresas que forem bem-sucedidas em todas as fases do Programa de Aceleração receberão certificado de graduação. Momento em que começarão a pagar pelo tempo que ficaram incubadas no HUB de INOVAÇÃO UEPG, conforme especificação contratual. Caso as mesmas não obtenham sucesso, após os 24 meses de aceleração, as mesmas serão isentas de qualquer tipo de pagamento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas encaminhadas pelas equipes empreendedoras, startups e empresas, será realizada pela INPROTEC, que poderá solicitar auxílio de seus parceiros para o processo de seleção.

7.2. O prazo de submissão das propostas é de fluxo contínuo, a INPROTEC fará

avaliação das propostas submetidas, de modo a verificar se todos os requisitos obrigatórios foram atendidos, tais como:

- a) Ser uma proposta de negócio de base tecnológica;
- b) Ter preenchido corretamente todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição;
- c) Ter o MVP e o modelo de negócio construído.

7.3. Esta fase é eliminatória caso algum dos requisitos não seja atendido.

7.4. Se houver grau de inovação e aderência aos ativos da UEPG/PARCEIROS, a proposta será aprovada e encaminhada para a próxima etapa.

8. APRESENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESPECIALISTAS

8.1. A apresentação presencial para aceleração residente e on-line para aceleração não residente, terá duração máxima de 10 minutos, seguida por perguntas da banca, até um limite de 15 minutos, totalizando no máximo 25 minutos por empresa.

8.2. Os critérios de avaliação levarão em consideração (o problema proposto, solução, mercado, modelo de negócio). Por isso, para a apresentação sugere-se que contenha no máximo 10 slides, cobrindo os seguintes tópicos:

- a) Oportunidade/problema: Qual é a necessidade do consumidor que seu negócio irá resolver?
- b) Solução: Como seu negócio irá atender a esta necessidade? Qual a proposta de valor do seu negócio? Qual o estágio de desenvolvimento do negócio?
- c) Inovação: Quais são seus diferenciais com relação ao que já existe?
- d) Mercado: Qual o tamanho do mercado? Qual é o perfil do seu cliente? Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?
- e) Recursos: Quanto precisa de \$\$\$ e para que? Além de \$\$\$ o que mais precisará?

- f) Vendas e Receita: qual o modelo de venda e o modelo de receita? Qual o faturamento e despesas atuais?
- g) Time: Pequeno histórico de cada sócio e principais funções na empresa
- h) Motivação: o que busca no programa de aceleração do HUB UEPG.

8.3. Além disto, a banca avaliará a apresentação oral (domínio do conteúdo, clareza e objetividade); o modelo de negócio (estratégias para operacionalizar o negócio e modelo de monetização – como pretende ganhar dinheiro); o perfil empreendedor da equipe (dedicação da equipe à startup e ao programa, formação da equipe e experiência empreendedora do time).

8.4. Somente as propostas que receberem nota média igual ou superior a 7,0 estarão aptas a participar da quarta etapa do processo seletivo.

8.5. A posição na classificação final geral não garante automaticamente a vaga para ingresso na incubadora, que poderá considerar que nenhuma proposta atende os parâmetros mínimos esperados.

9. RESULTADO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

9.1. O resultado do Programa de Aceleração estará disponível por meio do site <https://www2.uepg.br/agipi/editais/>.

9.2. Os candidatos podem auferir um feedback do processo seletivo. Este feedback será encaminhado apenas por e-mail.

10. DOS PRAZOS DE ACELERAÇÃO

10.1. O Programa de Aceleração abrange o período de 24 meses, exigindo o comprometimento dos empreendedores através do contrato estabelecido pelas partes, devendo responder por um cronograma de entregas definidas em conjunto com o Mentor

designado pela equipe de base tecnológica, startup ou empresa.

11. COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS, STARTUPS E EMPRESAS A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

11.1. Disponibilidade para participar do processo de aceleração;

11.2. Comparecer nas reuniões marcadas pela INPROTEC;

11.3. Preencher os relatórios de acompanhamento, informativos e as obrigações presentes no contrato especificado;

11.4. Participar do processo de imersão em mentorias, que visam aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento;

11.5. Apresentar cuidado pelo espaço fornecido, bem como pelo ambiente de comunicação, não agindo de maneira inadequada ou desonrosa, **podendo acarretar o desligamento do Programa de Aceleração.**

11.6. Cumprir fielmente o cronograma de trabalho estabelecido, **pois em caso de não cumprimento pode-se acarretar o desligamento do Programa de Aceleração.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O representante legal da equipe de empreendedores, da startup e da empresa selecionada será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 30 dias, podendo ocorrer antes. Findo este prazo, considera-se decaído o direito à vaga;

12.2. Havendo rescisão de contrato, poderá a INPROTEC a seu critério proceder à

convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do processo, ou proceder um novo processo de seleção, obedecendo os princípios que regem a Administração Pública;

12.3. A seleção não gera direitos automáticos de contratação.

12.4. O presente Edital terá vigência de a partir do dia 24/11/2021 por período indeterminado, sujeito a alteração sem aviso prévio, desde que seja publicado na página institucional da AGIPI.

13. BENEFÍCIOS E CONTRATO DE HOSPEDAGEM

13.1. Os selecionados terão direitos a todas as capacitações e mentorias promovidas pelo HUB. Além disso terão a sua disposição auxílio de serviços de secretária, internet de alta velocidade, energia elétrica, sala de reuniões compartilhada, sala de negócios individual, vestiário com armários individuais, copa com infraestrutura para refeições rápidas, espaço de convivência, prédio monitorado, acesso a biblioteca da UEPG, acesso ao restaurante da UEPG (respeitando os valores pagos pela comunidade interna), acesso aos Laboratórios dos Complexos Multi Usuários (de acordo com a legislação realizando pagamentos que são utilizados pela comunidade interna).

13.2. Os valores a serem cobrados mensalmente, serão realizados mediante assinatura de contrato entre as partes, que ocorrerá em até 30 dias depois de publicado o resultado final desta chamada. Porém, o pagamento só acontecerá caso a equipe obtenha sucesso (Máximo 24 meses) e consiga se graduar, neste caso a equipe pagará uma locação mensal retroativa de R\$ 100,00 reais por mês para o modo não residente e de modo o residente segue a fórmula: tempo de incubação dividido pelo fixo mensal de referência multiplicado por m² da sala igual à taxa operacional comum, equivalente aos meses em que ficou hospedada. Todos os detalhes estarão pormenorizados no contrato de

hospedagem.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados, em horário comercial, pelos telefones: (42) 3220-3440, (42) 3220-3263 e (42) 3220-3193 e/ou nos e-mails: agipi@uepg.br e inprotec@uepg.br . Mais informações pelo site: www2.uepg.br/agipi

14.2. Em caso de necessidade poderá haver migração de um incubado residente para uma incubação não residente. Para este procedimento, o interessado deverá enviar um documento para o Diretor da INPROTEC (com um período mínimo de 30 dias) justificando o motivo da mudança, e só poderá efetivar esta mudança após receber a resposta da sua solicitação.

No caso de uma incubação não residente para uma incubação residente, deve-se seguir o mesmo procedimento que só será analisado caso tenha vaga disponível no HUB (caso não tenha vaga a solicitação será indeferida no ato).

14.3. Mais informações sobre o processo de incubação e infraestrutura do HUB de Inovação – UEPG está disponível no **ANEXO III** do presente edital.

Ponta Grossa, 24 de Novembro de 2021.

Assinatura no original

Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Diretor

**ANEXO I – Edital FLUXO CONTÍNUO INPROTEC N°
01/2021 CRONOGRAMA para o PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO**

Etapa 1 - Inscrições	Modalidade continuada
Etapa 2 – Qualificação das propostas	7 dias úteis após a inscrição
Divulgação dos qualificados para etapa 3	2 dias úteis após a qualificação das propostas
Etapa 3 – Avaliação de especialistas (banca de avaliação)	Data informada por email para o inscrito
Divulgação dos aprovados na avaliação final	Modalidade continuada

ANEXO II – Edital FLUXO CONTÍNUO INPROTEC Nº 01/2021
Formulário de Inscrição para o PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (Responsável legal pela Equipe de Base Tecnológica, Startup e Empresa)	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Estado Civil:	Sexo () M () F
<input type="checkbox"/> Aluno da UEPG	
<input type="checkbox"/> Ex-aluno da UEPG	
<input type="checkbox"/> Professor da UEPG	
<input type="checkbox"/> Técnico da UEPG	
<input type="checkbox"/> Empresários Individuais	
<input type="checkbox"/> Sociedades Empresárias	
<input type="checkbox"/> Empreendedores (Pessoas físicas (interessadas em um novo negócio)	
Descreva a formação, curso, turma/ano e departamento:	
2. CONTATO	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:
Celular:	
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dados cadastrais preenchidos neste documento são a pura expressão da verdade e estão de acordo com as informações fornecidas quando de minha inscrição junto ao cadastro do processo de seleção para o Programa de Aceleração;

Estou ciente das informações presentes no Edital Fluxo Contínuo da INPROTEC N° 01/2021 e concordo integralmente com as regras do processo seletivo.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável Legal, de acordo com o contrato social.

Se a empresa não for constituída, todos os sócios deverão assinar o presente documento.

Anexar os documentos scaneados que comprovem as informações acima, em especial:

- a) Contrato Social;
- b) Inscrição Estadual;
- c) Inscrição Municipal.

No caso de submissão de proposta por pessoa física:

- a) Comprovante de residência;
- b) RG;
- c) CPF;

Se a empresa ainda não tem o CNPJ, anexar os documentos que comprovam a solicitação e os encaminhamentos do pedido

1. Dados do Participante	
Assinale uma das alternativas que determina sua situação:	(<input type="checkbox"/>) Equipe de Base Tecnológica
	(<input type="checkbox"/>) Startup
	(<input type="checkbox"/>) Empresa
Nome	
Data de fundação	
CNPJ	
Website	
Localidade	
Setor	
Responsável	
E-mail	
Público - alvo	
Pitch	
Problema	
Solução	
Diferenciais do negócio (destacar o que torna a sua solução inovadora)	
Estágio de desenvolvimento do negócio:	I. Tenho apenas a ideia/ Não tenho produto
	II. Tenho um MVP sem clientes pagantes
	III. Tenho um MVP com clientes pagantes
	IV. Tenho um produto pronto com clientes pagantes
Validações do negócio (comente sobre quais foram as validações já realizadas)	
Resumo do Mercado: Detalhamento do mercado (descreva em quais mercados e segmentos de clientes a sua startup já atua ou pretende atuar)	
Análise da concorrência (comente sobre o que você sabe sobre seus concorrentes diretos e potenciais concorrentes nacionais e internacionais)	
Estratégias para aquisição de clientes (comente sobre quais são os canais, parceiros e ferramentas que estão sendo usadas)	
Modelo de negócio	
Principais necessidades	
Quais outros benefícios potenciais você espera do programa de Aceleração do HUB UEPG e que não foram citados acima?	

Como ficou sabendo desta chamada?	I. Newsletter
	II. Whatsapp
	III. Facebook
	IV. Linkedin
	V. Instagram
	VI. Site da UEPG
	VII. Site do AGIPI
	VIII. Indicação
	IX. Outros
Em caso de indicação, quem indicou a UEPG para você?	
Qual (is) os tipos de investimentos já captados?	I. Bootstrapping (capital próprio)
	II. Investimento anjo
	III. Capital semente
	IV. Aceleradoras
	V. Venture Capital
	VI. Venture Building
	VII. Recursos de editais de fomento
Total de investimento captado	
Total de clientes piloto (não pagantes)	
Total de clientes pagantes	
Total de receita nos últimos 12 meses (março 2019 a março 2020)	
2. Indicadores Qualitativos	
Estágio do Produto	
3. Indicadores financeiros	
Receita (últimos 3 meses)	
Despesas (últimos 3 meses)	
MRR - Receita Recorrente mensal (últimos 3 meses)	
4. Empreendedores	
Nome	
Email	
Função	
Telefone	
Skype	
Linkedin	
Facebook	
Mini currículo	
Ocupação principal	
Principais atividades	
Relacionamento com a startup	

Dedicação semanal	
Perfil técnico	
No projeto desde	
Experiência no mercado de atuação da startup	
Quantos sócios / co-fundadores a sua empresa possui (contando você)?	
Descreva quem são os membros da equipe e a experiência de cada um.	

ANEXO III – Edital FLUXO CONTÍNUO INPROTEC N° 02/2021 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O HUB DE INOVAÇÃO - UEPG

1. PROGRAMAS DE ACELERAÇÃO

1.1. **Encontro Mensal:** momento destinado aos empresários acelerados e a equipe do HUB UEPG. Na reunião, será apresentada uma pauta composta pelas atividades que estão sendo desempenhadas pelo INPROTEC e oportunidades às empresas (cursos, editais, programas). Também é um momento em que são discutidas, com os empresários, melhorias e ações a serem adotadas pela INPROTEC. A reunião também conta com a participação de empresários convidados (graduados/associados à Acate), para compartilhar boas práticas de gestão ou discutir temas específicos.

1.2. **Consultorias:** são oferecidas de modo contínuo dez consultorias às empresas incubadas – jurídica, contábil; plano de negócios; comercial e marketing; administrativa-financeira; visão empresarial, recursos humanos; Comunicação, Imprensa e Marketing Digital e Investimentos e capital de risco. Essa ação permite que empresas tenham acesso a profissionais com grande conhecimento e experiência em suas áreas de atuação, inclusive no setor tecnológico. Além das consultorias gratuitas, a INPROTEC poderá oferecer coaching executivo aos acelerados, com valor subsidiado.

1.3. **Cursos:** são oferecidos cursos e oportunidades de qualificação do negócio e do empreendedor, em diversas áreas, dentre elas: lean startup, comercial, financeiro, contabilidade, gestão, liderança, dentre outros.

1.4. **Programa de Gestão Estratégica:** o Programa de Gestão Estratégica do HUB UEPG consistirá em apoiar as empresas aceleradas através de um plano empresarial anual para cada acelerada, contendo as diretrizes estratégicas da empresa até os objetivos e resultados chave que deseja alcançar (OKRs). O acompanhamento dos OKRs será feito por meio do acompanhamento dos relatórios parciais e a análise dos objetivos estratégicos, metas e iniciativas previstas no plano de negócio.

1.5. **Programa de Desenvolvimento do Empreendedor:** o Programa de Desenvolvimento do Empreendedor é oferecido aos acelerados como um dos eixos que desenvolvem o negócio e inclui estratégias, metas e ações para o desenvolvimento pessoal dos acelerados. Além de ampliar a conscientização de suas necessidades de

desenvolvimento, propicia ao empreendedor o aprimoramento de suas competências essenciais, com utilização de metodologias baseadas nas raízes do *coaching* e Liderança.

1.6. **Programa de Mentoria:** o Programa de Mentoria do consiste em uma parceria estabelecida com empresários do Ecosistema e a UEPG, visando fornecer apoio e fortalecimento do processo de desenvolvimento e consolidação dos novos empreendimentos em fase inicial, pelo qual um empresário ou profissional convidado assume a posição de “mentor”, aconselhando e apoiando voluntariamente a empresa acelerada. O programa possui como objetivo proporcionar um apoio prático às empresas aceleradas; facilitar a integração entre novos empreendedores e empresários experientes, baseado na relação de confiança e a troca de experiência e de conhecimentos específicos sobre a gestão do negócio.

1.7. **Programa SebraeTec:** por meio da parceria com o Sebrae/PG, as empresas do HUB UEPG podem submeter projetos para realização de serviços tecnológicos, em diversas áreas, com subsídio de 70% do valor do projeto.

1.8. **Parcerias tecnológicas:** a INPROTEC formalizará convênios para estender benefícios às acelerados, no acesso diferenciado a sistemas, como: Software para gestão financeira – com foco em fluxo de caixa; Sistema online para recrutamento e seleção de candidatos; Sistema de gestão de projetos; acesso a nuvem por meio de parcerias;

1.9. **Estrutura de eventos/oportunidades:** a INPROTEC oferece acesso a divulgações internas de oportunidades e também difundidos pelo HUB UEPG e parceiros; eventos, encontros de negócios, fóruns de investimentos, etc.;

1.10. **Happy Hour dos Incubados:** tem o objetivo de reunir os empresários incubados em um ambiente descontraído e dinâmico. A INPROTEC realizará periodicamente este encontro de networking, convidando empresas aceleradas e pós aceleradas, consultores e parceiros, para compartilharem contatos, trocar informações e boas práticas.

2. RELAÇÃO DE CONSULTORES

2.1. Com o intuito de auxiliar as equipes de base tecnológica e/ou startups e empresas

no processo de desenvolvimento do seu negócio, a INPROTEC disponibiliza uma rede de consultores especializados em 12 áreas-chave + coaching. As equipes de base tecnológica e/ou startups e empresa terão eventos mensais gratuitos para utilizar a rede de consultores nas seguintes áreas:

- 1. Consultoria Administrativo-Financeiro**
- 2. Consultor de Comunicação, Imprensa e Marketing Digital**
- 3. Consultoria Contábil**
- 4. Consultoria Desenvolvimento Pessoal e Organizacional**
- 5. Consultoria Gestão Estratégica**
- 6. Consultoria Gestão de Pessoas**
- 7. Consultoria Investimento e Capital de Risco**
- 8. Consultoria Jurídica**
- 9. Consultoria Lean Startup**
- 10. Consultoria Marketing e Vendas**
- 11. Consultoria Visão Empresarial**
- 12. Coaching Profissional**